



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1396 de 24 de Julho de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x RED'S nº: 2020-033970780-001
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. () suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos		
4. AUTUADO: Nome completo: KAIQUE DE PAULA GONÇALVES x CPF q CNPJ :110.717.346-95 q RG : N Portava Estado Civil: Ignorado Profissão: Ignorado Endereço (correspondência): Rua Inglaterra nº 121 Bairro: Fonte da Saudade Complemento: CASA Município: MARIANA CEP: 35.420.000 Telefone: (31) 98477 6551		
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____		
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____		
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Parque Ecologico do "GOGÔ" q Coord. Geográf.: Latitude: _____ Longitude: _____ / q UTM: X: _ _____ ; Y: _____ DATUM: _____ Referência: Area de invasao atras da escola municipal do bairro Rosario		
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL-13: PROVOCAR INCENDIO, ISTO È, FOGO SEM CONTROLE, EM FLORESTAS MATAS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VEGETAÇÃO.		

9. EMBASAMENTO LEGAL:

Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão
01	132	IV	FL-13	II			LC 168/17				SEMMADS

10. ATENUANTES/AGRAVANTES:

q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:

11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar

12. PENALIDADE APLICADAS

Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	GRAVÍSSIMA	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				

Valor total das multas: R\$ 5.268,012 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:

Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____

(_____)

Endereço de depósito:

Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:

Nome: JOAO PAULO FELIPE	RG MG 12.806.862	CPF: 056037076-82
Telefone: (31)3558-6901		
Endereço: PÇ TANCREDO NEVES	S/N	Assinatura: _____
Nome: _____	RG _____	CPF _____
Endereço: _____		Telefone: _____
		Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana, 21 de JULHO de 2020

Horário da autuação: 08:00h

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: REGINALDO ANTONIO CORREA Registro: 10654	Assinatura: _____	Autuado: Nome: KAIQUE DE PAULA GONÇALVES Vínculo com o autuado: _____	Assinatura: _____
O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.			

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1. PROCEDIMENTO ADOTADO x1 - Auto de Infração q 2 - Termo de Apreensão e Depósito q 3 - Termo de Embargo - Interdição	2. VINCULADO A: q Registro de Denúncia nº _____ q Boletim de Ocorrência nº _____ x RED'S nº: 2020-033970780-001																																				
3. PENALIDADES APLICADAS: 1. q advertência; 2. x multa simples; 3. q multa diária; 4. q apreensão; 5. q embargo () total ou () parcial, () de obra ou () de atividade; 6. () suspensão () de atividade () de venda () de fabricação () de concessão, permissão, licença ambiental ou autorização; 7. q demolição de obra; 8. q perda ou restritiva de direitos; 9. q inutilização dos produtos																																						
4. AUTUADO: Nome completo: ESPEDITO HENRIQUE DE JESUS MIRANDA x CPF q CNPJ :021.744.066-59 q RG : N Portava Estado Civil: Ignorado Profissão: Ignorado Endereço (correspondência): Rua Inglaterra nº 121 Bairro: Fonte da Saudade Complemento: CASA Município: MARIANA CEP: 35.420.000 Telefone: (31) 98294 5605																																						
5. ATIVIDADE: q AAF/LAS q Licenciamento q DAIA q Outorga q Não há processo q Processo nº _____ Atividade desenvolvida: _____ Código: _____ Porte: _____ Classe: _____																																						
6. OUTROS ENVOLVIDOS: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____ Nome: _____ RG _____ CPF nº _____ Vínculo: _____																																						
7. LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: Endereço: Parque Ecologico do " GOGÔ" q Coord. Geográf.: Latitude: _____ Longitude: _____ / q UTM: X: _ _____; Y: _____ DATUM: _____ Referência: Area de invasao atras da escola municipal do bairro Rosario																																						
8. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: FL-13: PROVOCAR INCENDIO, ISTO È, FOGO SEM CONTROLE, EM FLORESTAS MATAS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VEGETAÇÃO.																																						
9. EMBASAMENTO LEGAL: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Inf.</th> <th>Artigo</th> <th>Anexo</th> <th>Código</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> <th>Decreto/ano</th> <th>Lei/ano</th> <th>Resolução</th> <th>DN/ano</th> <th>Portaria</th> <th>Órgão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>132</td> <td>IV</td> <td>FL-13</td> <td>II</td> <td></td> <td></td> <td>LC 168/17</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SEMMADS</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão	01	132	IV	FL-13	II			LC 168/17				SEMMADS												
Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN/ano	Portaria	Órgão																											
01	132	IV	FL-13	II			LC 168/17				SEMMADS																											
10. ATENUANTES/AGRAVANTES: <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:25%;">q atenuante q agravante</td> <td style="width:25%;">Artigo/parágrafo:</td> <td style="width:15%;">Inciso:</td> <td style="width:15%;">Alínea:</td> <td style="width:20%;">Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> <tr> <td>q atenuante q agravante</td> <td>Artigo/parágrafo:</td> <td>Inciso:</td> <td>Alínea:</td> <td>Norma/ano:</td> </tr> </table>			q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:	q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																					
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																		
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																		
q atenuante q agravante	Artigo/parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Norma/ano:																																		
11. REINCIDÊNCIA: q genérica, q específica, q não foi possível verificar																																						

12. PENALIDADE APLICADAS						
Inf.	Classificação	Penalidade	Valor (R\$)	Acréscimo	Redução	Valor Total (R\$)
01	GRAVÍSSIMA	q Advertência x Multa simples q Multa diária	5.268,012			5.268,012
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
		q Advertência q Multa simples q Multa diária				
Valor total das multas: R\$ 5.268,012 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos)						

13. DEMAIS PENALIDADES / RECOMENDAÇÕES / OBSERVAÇÕES:
 x reparação, reposição ou reconstituição do recurso ambiental danificado

14. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO: Descrever:
 Valor arbitrado dos bens e produtos (R\$) _____
 (_____)
 Endereço de depósito: _____
 Depositário: Nome: _____ RG _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ Telefone: _____

15. DESCRIÇÃO DO EMBARGO E INTERDIÇÃO:

16. TESTEMUNHAS:
 Nome: JOAO PAULO FELIPE RG **MG 12.806.862** CPF: **056037076-82**
 Telefone: (31)3558-6901
 Endereço: PÇ TANCREDO NEVES S/N Assinatura: _____
 Nome: _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Assinatura: _____

17. LOCAL: Mariana, 21 de JULHO de 2020
Horário da autuação: 08:00h

18. ASSINATURAS

Servidor: Nome: REGINALDO ANTONIO CORREA Registro: 10654 Assinatura: _____	Autuado: Nome: ESPEDITO HENRIQUE DE JESUS MIRANDA Vínculo com o autuado: _____ Assinatura: _____
---	---

O autuado tem até 20 (vinte) dias a partir desta data para pagar a multa ou formalizar de defesa à SEMMADS, conforme orientações no verso.

1º via (branca): autuado; 2º via (verde): processo; 3º via (azul): Ministério Público (em caso de crime ambiental da Lei Federal 9605/98); 4º via (amarela): bloco

INSTRUÇÕES AO AUTUADO

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do auto de infração, juntando no ato, todos os documentos que julgar convenientes à defesa, independente de depósito prévio ou caução.

A peça de defesa deverá conter os seguintes dados:

I - identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

II - número do auto de infração correspondente;

III - o endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

V - a data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

Será admitida a apresentação de defesa via postal (Correios), mediante carta registrada, verificando-se a tempestividade (prazo) pela data da postagem.

A defesa não será conhecida quando apresentada fora do prazo (20 dias), caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar ao requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Além de se sujeitar às sanções previstas nesta Lei, está o responsável obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou recuperar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Caso a infração consista em crime ambiental definido pela Lei Federal nº 9.605/98, será realizada a Comunicação de Crime ao Ministério Público Estadual, para apuração do caso na esfera criminal, sem prejuízo do processo administrativo que correrá na Prefeitura/SEMMADS.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS
Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro - Mariana MG
(Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães)
CEP: 35.420-000

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 83 DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR WISNNER MÁRCIO DAS DORES CONCEIÇÃO** - CPF nº 114.683.146-37 / CREA 04.0.0000205384, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do setor de Tratamento de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino - SAAE Mariana